



CIDADÃO



EMPRESÁRIO



**SERVIDOR
MUNICIPAL**



**LEIS
MUNICIPAIS**



**CARTA DE
SERVIÇOS**



**TRANS
PARÊNCIA**



Proteja você e a sua família de diversas doenças.

VACINE-SE!

TERÇA-FEIRA, 26 MARÇO 2024 / PUBLICADO EM CULTURA, GABINETE, LEI PAULO GUSTAVO, SEMEC

SEMEC emite decisão administrativa em relação às premiações da Lei Paulo Gustavo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS
MAIS DESENVOLVIMENTO PARA TODOS



NOTA OFICIAL

A Prefeitura de Três Lagoas, por meio da Procuradoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), emitiu sua decisão administrativa em relação ao procedimento de apuração instaurado após uma “denúncia coletiva” sobre a existência de supostos indícios de fraudes no resultado preliminar dos projetos de alguns inscritos em premiação prevista na Lei Paulo Gustavo.



Após análise, coleta de provas e oportunidade concedida às partes envolvidas para apresentarem provas concretas, a “denúncia coletiva” foi rejeitada, pois não foi possível constatar indícios das alegações mencionadas, nem qualquer descumprimento do que é previsto no edital, tampouco irregularidades ou desconformidades com as leis vigentes.

Mesmo assim, a pasta realizará a publicação de um edital de retificação, incluindo o anexo VIII contendo o formulário para interposição de recurso, bem como a indicação do e-mail para onde o formulário deverá ser enviado, além da reabertura do prazo para a realização desse procedimento.

A decisão completa está em anexo abaixo e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul desta quarta-feira, 27 de março de 2024.



Download [169.00 B]

SHARE:



